



DISPENSA DE LICITAÇÃO

21/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para a aquisição de kit alimentos em razão do seminário que será realizado nos dias 09 a 12/02 para professores e outros funcionários da Secretaria. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Data: 05/02/2021 16:01

Situação: Encaminhado
Documento: 76.002.666/0001-40



Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1
Descrição: Requerimento secretaria Municipal de Educação
Data: 05/02/2021

16:01:13
Para: CARINA DANIELA ALVES

Confirmação: não

Etapa: ABERTURA
Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Assinatura

Assinado em

Anexo	requerimento
Educação 01.pdf	requerimento
educação 02.pdf	requerimento
educação 03.pdf	requerimento
educação 04.pdf	requerimento
educação 05.pdf	requerimento
educação 06.pdf	requerimento
educação 07.pdf	requerimento
educação 08.pdf	requerimento
educação 09.pdf	requerimento
educação 10.pdf	requerimento
educação 11.pdf	requerimento
educação 12.pdf	requerimento
educação 13.pdf	requerimento
educação 14.pdf	requerimento
educação 15.pdf	requerimento
educação 16.pdf	requerimento
educação 17.pdf	requerimento
educação 18.pdf	requerimento
educação 19.pdf	requerimento
educação 20.pdf	requerimento
educação 21.pdf	requerimento
educação 22.pdf	requerimento
educação 23.pdf	requerimento
educação 24.pdf	requerimento
educação 25.pdf	requerimento
educação 26.pdf	requerimento
educação 27.pdf	requerimento
educação 28.pdf	requerimento
educação 29.pdf	requerimento
educação 30.pdf	requerimento
educação 31.pdf	requerimento

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação.
Nº requerimento:	006/2021.
Data:	01/02/2021.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado

20 Kg de Pão francês peso aprox.50 gramas

400 Unidade Bolo tipo muffin, sabor laranja e chocolate, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Educação realiza anualmente o seminário Municipal de educação, onde são realizadas capacitações com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas instituições, bem como na valorização do profissional de educação. Neste ano o seminário irá ocorrer nos dias 09 e 10/02 para professores e 11 e 12/02 para auxiliares de serviços gerais, a aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária uma vez que não temos licitação vigente para compra desses itens.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☒ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentaria:

08.101.12.361.0009.2017-3390300799

Recurso

☐ Federal ☐ Estadual ☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Conforme cronograma pré – estabelecido pela secretaria.

Horários:

Conforme cronograma pré – estabelecido pela secretaria.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Data definida na requisição de empenho.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Joselayne Correa dos Santos
Daiane dos Santos.

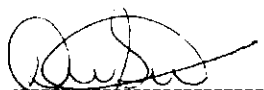
Há licitação em curso para o objeto pretendido?

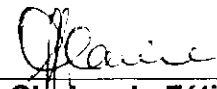
☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório:


DAIANE DOS SANTOS – CHEFE DEP. SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO ESCOLAR
Matrícula 4765251
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE


DAIANE DOS SANTOS – CHEFE DEP. SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO ESCOLAR
Matrícula 4765251
FISCAL DE CONTRATO


Clarice de Fátima Fragoso
Secretária Municipal de educação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Produtos alimentícios perecíveis (itens de panificação), em atendimento a Secretaria Municipal de educação, conforme quantidades abaixo relacionadas.

20 Kg Pão francês peso aprox.50 gramas

400 Unidade Bolo tipo muffin, sabor laranja e chocolate, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS: O objeto deste aquisição será entregue nos dias da realização do Seminário de educação, conforme quantidades e horários estabelecidos na Nota de Empenho.

III.I. Não poderá o fornecedor recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências solicitadas.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser

atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto desta aquisição será realizada pelas servidoras indicadas abaixo, as quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos gêneros alimentícios:

JOSELAYNE CORREA DOS SANTOS	NUTRICIONISTA
DAIANE DOS SANTOS	CHEFE DPTO. SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO. ESCOLAR

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações DO FORNECEDOR:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pelo fornecedor e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Empenho, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados na contratação.



VII. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Dispensa de licitação se faz necessária uma vez que não temos processo licitatório vigente para aquisição desses itens.

A compra de itens de panificação é para atender a demanda do Seminário Municipal de Educação, que irá ocorrer nos dias 09 e 10/02/2021, bem como a capacitação com servidores de Serviços Gerais, nos dias 11 e 12/02/2021.

Piên, 29 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Mini Mercado JVRT Ltda</i>	CNPJ: <i>10.445.239/0001-29</i>
E-mail: <i>daiane_bent@hotmail.com</i>	Contato: <i>Daiane</i>
Fone: <i>41 - 3632-2339</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	20	Pão francês peso aprox. 50 gramas	0,45	180,00
2	Unidade	400	Bolo tipo muffin, sabor laranja e chocolate, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	3,99	1.596,00

OBS: Lanches a ser entregues no seminário Municipal de educação nos dias 09, 10, 11 e 12/02/2021, conforme quantidades relacionadas a baixo:
 09/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de chocolate.
 10/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de laranja.
 11/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de chocolate.
 12/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de laranja.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias
 Nome de Fone: (41) 3632-1447
 Email: daiane@pien.pr.gov.br

Daiane Piandre
 Mini Mercado JVRT Ltda
 CNPJ 10.445.239/0001-29

099

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOSE VALDECIR TABORDA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1979, natural de Pien-PR, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº. 006.731.789-86, portador da carteira de identidade civil nº.8.321.492-9/SSP/PR, expedida em 10/03/1998, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 913, Avencal, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) RENILDA APARECIDA TABORDA, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1998, natural de Pien-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 098.962.929-57, portadora da carteira de identidade civil nº.13.357.720-3/SSP/PR, expedida em 12/08/2011, residente e domiciliada na Rua Criciuma, 88, Avencal, Pien-PR, CEP: 83860-000.

3) ELIO IRINEU TABORDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.839.879-02, portador da carteira de identidade civil nº.8.754.100-2/SSP/PR, expedida em 01/06/1999, residente e domiciliado na Rua Goiania, 445, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MINIMERCADO JVRT LTDA**, com sede na Rua Uberlandia, 95, Avencal, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.445.239/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0633180-4 em 27/10/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20192709534 em 30/04/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **Jose Valdecir Taborda**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: Retira-se da sociedade o sócio **JOSE VALDECIR TABORDA**, acima qualificado, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 7.000 (sete mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a sócia **RENILDA APARECIDA TABORDA**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas até o pagamento da NFe 10272 de Ferragens Weiss Ltda por solicitação do sócio retirante.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINIMERCADO JVRT LTDA
CNPJ/MF: nº 10.445.239/0001-29
NIRE: 412.0633180-4

Página 2 de 7

010

CLÁUSULA TERCEIRA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RENILDA APARECIDA TABORDA	20.00	14.000	14.000,00
ELIO IRINEU TABORDA	80.00	56.000	56.000,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MINIMERCADO JVRT LTDA
CNPJ/MF: 10.445.239/0001-29
NIRE: 412.0633180-4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) RENILDA APARECIDA TABORDA, brasileira, solteira, nascida em 27/02/1998, natural de Pien-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 098.962.929-57, portadora da carteira de identidade civil nº.13.357.720-3/SSP/PR, expedida em 12/08/2011, residente e domiciliada na Rua Criciúma, 88, Avencal, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) ELIO IRINEU TABORDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 008.839.879-02, portador da carteira de identidade civil nº.8.754.100-2/SSP/PR, expedida em 01/06/1999, residente e domiciliado na Rua Goiania, 445, Centro, Piên-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MINIMERCADO JVRT LTDA**, com sede na Rua Uberlandia, 95, Avencal, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.445.239/0001-29, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0633180-4 em 27/10/2008 e última alteração contratual registrada sob nº. 20192709534 em 30/04/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MINIMERCADO JVRT LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Uberlandia, 95, Avencal, Pien-PR, CEP 83860-000.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINIMERCADO JVRT LTDA
CNPJ/MF: nº 10.445.239/0001-29
NIRE: 412.0633180-4

Página 3 de 7

011

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Padaria e confeitaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de carnes - açougues; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio varejista de pescados e frutos do mar; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de roupas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de objetos de arte; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de cigarros e artigos de charutaria; Comércio de produtos naturais e dietéticos, produtos moídos, café moído, sorvetes, embalados, embutidos, comida congelada; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comercio varejista de produtos e insumos agropecuários; Comércio varejista de plantas e flores naturais..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
RENILDA APARECIDA TABORDA	20.00	14.000	14.000,00
ELIO IRINEU TABORDA	80.00	56.000	56.000,00
TOTAL	100.00	70.000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RENILDA APARECIDA TABORDA e ELIO IRINEU TABORDA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINIMERCADO JVRT LTDA
CNPJ/MF: nº 10.445.239/0001-29
NIRE: 412.0633180-4

Página 6 de 7

014

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 16 de dezembro de 2019.



015

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MINIMERCADO JVRT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00673178986	JOSE VALDECIR TABORDA
00883987902	ELIO IRINEU TABORDA
09896292957	RENILDA APARECIDA TABORDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2020 12:20 SOB Nº 20200100742.
PROTOCOLO: 200100742 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000092568. NIRE: 41206331804.
MINIMERCADO JVRT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.96/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **26/02/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Janeiro de 2021

NEGATIVA Nº: 96/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M44XH3QB3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MINIMERCADO JVRT LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

2857

10.445.239/0001-29

27/01/2021

ENDEREÇO

RUA UBERLANDIA, 95 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de doces, bolos, bombons e semelhantes, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de

iluminação, Comércio varejista de artigos de amarelo, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos sanitários e higiênicos, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINIMERCADO JVRT LTDA
CNPJ: 10.445.239/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

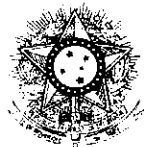
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:52:20 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **4416.375C.1790.A002**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINIMERCADO JVRT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.445.239/0001-29

Certidão nº: 5041490/2021

Expedição: 05/02/2021, às 13:51:29

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINIMERCADO JVRT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.445.239/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

020

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023439720-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.445.239/0001-29**

Nome: **MINIMERCADO JVRT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Valor

Data Emissão

021



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.445.239/0001-29**Razão Social:** MINIMERCADO JVRT LTDA**Endereço:** RUA BELO HORIZONTE 913 / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2021 a 06/03/2021**Certificação Número:** 2021020501184189874256

Informação obtida em 05/02/2021 13:50:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Panificadora Sonho de Criança Ltda ME		
E-mail:	nferossonho@gmail.com		
Fone:	3632-2376	Contato:	17 431.128/0001-02
		Fax:	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	20	Pão francês peso aprox.50 gramas	9,50	190,00
2	Unidade	400	Bolo tipo muffin, sabor laranja e chocolate, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	3,25	1.300,00

OBS: Lanches a ser entregues no seminário Municipal de educação nos dias 09,10, 11 e 12/02/2021, conforme quantidades relacionadas a baixo:
09/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de chocolate.
10/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de laranja.
11/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de chocolate.
12/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de laranja.

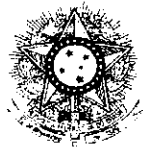
OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

Email: daiane@pien.pr.gov.br

Panificadora Sonho de Criança Ltda ME
17.431.128/0001-02
PANIFICADORA DOCE SONHO
41 3632-2376



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.431.128/0001-02

Certidão nº: 5043904/2021

Expedição: 05/02/2021, às 14:08:12

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.431.128/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA SONHO DE CRIANÇA LTDA
CNPJ: 17.431.128/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:38 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **D179.CF9F.CE22.C7DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Piên, 29 de Janeiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Educação

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: *PANIFICADORA REGIMAR LTDA*
E-mail: *VENDEDORES@PIEN-PR.GOV.BR*
Fone: *041.36321943*
CNPJ: *04.059.566/0001-40*
Contato: *MARCELO*
Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	20	Pão francês peso aprox.50 gramas	<i>10,00</i>	<i>200,00</i>
2	Unidade	400	Bolo tipo muffin, sabor laranja e chocolate, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	<i>275</i>	<i>1.100,00</i>

OBS: Lanches a ser entregues no seminário Municipal de educação nos dias 09, 10, 11 e 12/02/2021, conforme quantidades relacionadas a baixo.

09/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de chocolate.
10/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de laranja.
11/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de chocolate.
12/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de laranja.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

Email: datiane@pien.pr.gov.br

025

04.059.566/0001-40

Marcelo

PANIFICADORA REGIMAR

LTDA - ME

01/02/21

Avenida Paraná 215
Centro, CEP 83860-000 Piên - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA
CNPJ: 04.059.566/0001-40

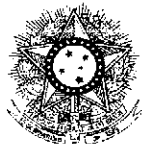
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:12 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **B77D.8DCC.36C9.88A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.059.566/0001-40

Certidão nº: 5043618/2021

Expedição: 05/02/2021, às 14:05:16

Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PANIFICADORA REGIMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.059.566/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Delicias da Graça</i>	CNPJ: <i>36.736.356/0003-73</i>
E-mail: <i>deliciasdaapien@gmail.com</i>	Contato: <i>Graciele</i>
Fone: <i>41-935842407 / 41-998538930</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kg	20	Pão francês peso aprox.50 gramas		
2	Unidade	400	Bolo tipo muffin, sabor laranja e chocolate, embalagem individual em forminha de cupcake, peso aproximado de 80 gramas cada.	2,70	1 080,00

OBS: Lanches a ser entregues no seminário Municipal de educação nos dias 09,10, 11 e 12/02/2021, conforme quantidades relacionadas a baixo:

09/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de chocolate.

10/02 – 08 Kg de pães e 160 Unid. de Cupcake de laranja.

11/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de chocolate.

12/02 – 02 Kg de pães – 40 Unid. de Cupcake de laranja.

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 30 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

Email: daiane@pien.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

029

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023439811-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.716.356/0001-73**

Nome: **GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.716.356/0001-73
Certidão nº: 5043008/2021
Expedição: 05/02/2021, às 14:00:59
Validade: 03/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.716.356/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 36.716.356/0001-73

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

--

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

032

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960
CNPJ: 36.716.356/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:09 do dia 05/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2021.

Código de controle da certidão: **2F48.98AB.240F.E5A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.249/2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/03/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 05 de Fevereiro de 2021

NEGATIVA Nº: 249/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM2X4XHX9E2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
20214	36.716.356/0001-73		05/02/2021

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 273 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960

Nome do Empresário

GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

3959511

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

SC

CPF

006.998.819-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/03/2020

Número de Registro

CNPJ

36.716.356/0001-73

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA BELO HORIZONTE

Município

PIEN

Número

273

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

18/03/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Doceiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de cestas de café da manhã

Atividades Secundárias (CNAE)

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	MINI MERCADO JVRT		Panificadora sonho		DELICIAS DA GRACI		REGIMAR	
	UNID.			Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1		20	Pão		R\$ 180,00	R\$ 9,50	R\$ 190,00		R\$ 190,00	R\$ 10,00	R\$ 200,00
2		400	Cupcake	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00		R\$ 1.080,00	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00
					R\$ 1.776,00					R\$ 1.080,00	
										R\$ 1.300,00	

MELHOR PROPOSTA			
1º	MINI MERCADO JVRT		R\$ 180,00
2º	Panificadora sonho		R\$ 190,00
3º	REGIMAR		R\$ 200,00
1º	DELICIAS DA GRACI		R\$ 1.080,00
2º	REGIMAR		R\$ 1.100,00
3º	MINE MERCADO JVRT		R\$ 1.300,00
4º	Panificadora sonho		R\$ 1.596,00

Edilson Duarte
RF 11111111



MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 284/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Dispensa de licitação para aquisição de kit alimentos para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.260,00 (Mil duzentos e sessenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

CONTA DE DESPESA
2160

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

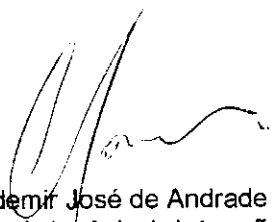
José Luiz de Barros
 Contador CRC/PR 049922/O-8
 Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

05/02/2021


 Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Decreto 02/2021



Protocolo nº: _____ Requerente: _____

Ref. : _____

Ao, Jurídico,

Para análise do pedido de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Educação,
tendo em vista que o pregão para aquisição dos itens está em fase de elaboração..

Handwritten signature and date:
03.02.21



Processo: Protocolo 284/2021

Assunto: "gêneros alimentícios para seminário da Secretaria de Educação"

Requerente: Secretaria de Educação

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de aquisição de "gêneros alimentícios para seminário da Secretaria de Educação". Justifica a secretária Clarice de Fátima Fragoso, que a contratação deve ser realizada de forma emergencial, pois

"A secretaria Municipal Educação realiza anualmente o seminário Municipal de Educação, aonde são realizadas capacitações com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem nas instituições, bem como na valorização do profissional de educação. Neste ano o seminário irá ocorrer nos dias 09 e 10/02 para os professores e 11 e 12/02 para os auxiliares de serviços gerais, a aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária uma vez que não temos licitação vigente para a compra desses itens."

O processo veio acompanhado do requerimento da secretária municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de licitações sob responsabilidade do sr. Marcos Aurélio Melenek.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên a poucos dias e que, este ente público não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do produto para o qual se pretende adquirir, especialmente **quanto a especificação dos itens demandados pela secretaria requerente.**

Quanto a dispensa de licitação a Secretaria requerente justificou a necessidade e a urgência na contratação para aquisição dos produtos, nos seguintes termos:

"A dispensa de licitação se faz necessária uma vez que não temos processo de licitação vigente para a aquisição desses itens. A compra de itens de panificação é para atender a demanda do Seminário Municipal de Educação, que irá ocorrer nos dias 09 e 10/02/2021, bem como a capacitação com servidores de serviços gerais, nos dias 11 e 12/02/2021."

Além disso, a realização de processo licitatório, já em andamento, demandaria pelo menos 45 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houvessem fornecedores interessados e se não ocorresse a



Prefeitura de **PIÊN**

interposição de recurso ou necessidade de diligências que, certamente atrasariam ainda mais o processo.

Ademais, chama atenção o fato de os produtos que se busca adquirir ser relevante para o bom andamento e aproveitamento da capacitação anual dos profissionais da educação antes do início regular das atividades escolares no Município de Piên, sendo portanto, impossível aguardar um novo processo licitatório para só então realizar a aquisição destes produtos.

Diante disso o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93;

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei" passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

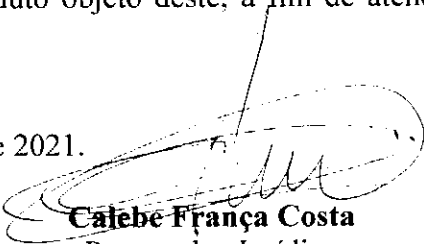
Além do mais, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

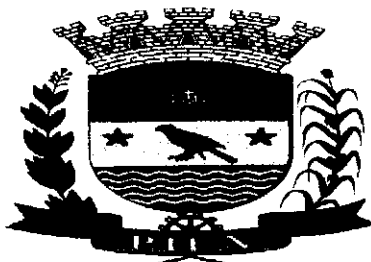
Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da "contratação direta" neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a aquisição dos produtos a que se destina, **em regime de urgência visando atender a necessidade apresentada em razão do Seminário Municipal de Educação, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Educação, tendo em vista a urgência do pedido e diante do valor da contratação, com permissivo legal expresso no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.**

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, instaure imediatamente o processo licitatório para aquisição do produto objeto deste, a fim de atender de forma regular a demanda do Município de Piên.

É o parecer.

Piên, 08 de fevereiro de 2021.


Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Protocolo nº: _____ Requerente: _____

Ref.: _____

A Administração.

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do Prefeito.

Claudemir José de
Secretário M. de Administração

Maíra

PROTOCOLO Nº 284/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24º, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Objeto Dispensa de Licitação para os Aquisição de kit alimentos em razão do seminário que será realizado nos dias 09 a 12/02 para professores e outros funcionários da Secretaria. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: MINIMERCADO JVRT LTDA

CNPJ: 10.445.239/0001-29

• **VALOR: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**

PESSOA JURÍDICA: GRACIELE RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960

CNPJ: 36.716.356/0001-73

VALOR: R\$ 1.080,00 (Um mil, cento e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

CONTA DE DESPESA
2160

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

• Piên/PR, 08 de Fevereiro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 021/2021****PROTOCOLO: 284/2021**

Objeto: Dispensa de Licitação para os Aquisição de kit alimentos em razão do seminário que será realizado nos dias 09 a 12/02 para professores e outros funcionários da Secretaria. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: MINIMERCADO JVRT LTDA****CNPJ:** 10.445.239/0001-29**VALOR:** R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).**PESSOA JURÍDICA: GRACIELE RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960****CNPJ:** 36.716.356/0001-73**VALOR:** R\$ 1.080,00 (Um mil, cento e oitenta reais).**AUTORIZAÇÃO: 08/02/2021**

§ Jaqueline Bressan Schwingel - Titular;
§ Rosani Maria Heintze Giongo – Suplente;

o Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

§ Robson Tiago Bohrer Teixeira - Titular;
§ Felipe Veloso – Suplente

Art. 2º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 43/2017 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 08 de fevereiro de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara Alessandra Bladt

Código Identificador:437E5B73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 32/2021**

SUMULA: Nomeia o Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti. Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando as atribuições legais conferidas, resolve,

NOMEAR

Art. 1º- Para integrar o **Comitê de Atuação Local do Programa Família Paranaense** do município de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

§ Tania Lovis - Assistente Social - Servidora Pública;
§ Denise Favretto Klein – ACS - Servidora Pública;
§ Angela Cristina Budtinger Sebastiane – ACS - Servidora Pública;
§ Rosimar de Amaral Plucinski – ACS - Servidora Pública;
§ Silvana Naressi Seitz – Téc. em Higiene Dental - Servidora Pública;
§ Rosani Maria Heintze Giongo – Aux. Administrativa - Servidora Pública;
§ Leila Deyse Both - Psicóloga - Servidora Pública;
§ Jovane Kolln de Souza – Aux. Serviços Gerais;

Art. 2º - O exercício da função no Comitê não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 75/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 08 de fevereiro de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara Alessandra Bladt

Código Identificador:FBDDF19C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
DECRETO Nº 33/2021**

Súmula – “Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 21/2021 que Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

043

Artigo 1º - Fica revogado em inteiro teor, o Decreto nº 21/2021 que Decreta Pontos Facultativos nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nara Alessandra Bladt

Código Identificador:11795B97

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DE LIMPEZA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021
PROTOCOLO 244/2021**

OBJETO: Registro de Preços de materiais de Limpeza e Higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias municipais. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 10/02/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazons, 373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 25.02.2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazons, 373, Centro – Piên/PR.

Piê/PR, 08 fevereiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:3B12198A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KIT
ALIMENTOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 021/2021**

PROTOCOLO: 284/2021

Objeto: Dispensa de Licitação para os Aquisição de kit alimentos em razão do seminário que será realizado nos dias 09 a 12/02 para professores e outros funcionários da Secretaria. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: MINIMERCADO JVRT LTDA

CNPJ: 10.445.239/0001-29

VALOR: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais).

PESSOA JURÍDICA: GRACIELE RIBAS DE SIQUEIRA
00699881960

CNPJ: 36.716.356/0001-73

VALOR: R\$ 1.080,00 (Um mil, cento e oitenta reais).



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	21
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	284/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de kit alimentos para seminário de educação que será realizado.
Dotação Orçamentária*	0800112361000920173390300799
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.260,00
Data Publicação Termo ratificação	09/02/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☒ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

Voltar	Imprimir
---------------------------------------	---

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IL
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

045**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
581/2021	Ordinário	09/02/2021	335	52593

Licitação	Número
Processo dispensa	21/2021 de 08/02/2021

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPI/CNPJ				
Fornecedor						
MINIMERCADO JVRT LTDA	2545-3	10.445.239/0001-29				
Endereço		Barro				
RUA UBERLÂNDIA, 95		AVENCAL				
Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Piên/PR	83860-000	41 36322339				

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 378.929,70
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor empenhado
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 180,00
2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Saldo atual
Do Exercício	R\$ 378.749,70

Outras informações

Histórico	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
Código Nome					
22045 PÃO		KG	20.0000	9.0000	180,00
Certidão		Número			Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS		5041490/2021			03/08/2021
CERTIDÃO FGTS		2021020501184189874256			06/03/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN		4416.375C.1790.A002			04/08/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IF: Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone 41 36321136 Fax (41)3632-1148

046

NOTA DE EMPENHO

Numero **582/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **09/02/2021** Requisição Nº **336** Req. Compro Nº **52594**

Licitação **Processo dispensa** Número **21/2021 de 08/02/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe atualizada**

Credor **Fornecedor** **GRACIELA RIBAS DE SIQUEIRA 00699881960** Matrícula **25590-4** CPF/CNPJ **36.716.356/0001-73**
Endereço **RUA BELO HORIZONTE, 273** Barrio **CENTRO**
Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **(41) 9 9853-** Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**

Classificação da despesa **08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** Saldo anterior **R\$ 378.749,70**
08.001 EDUCAÇÃO Valor empenhado **R\$ 1.080,00**
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Saldo atual **R\$ 377.669,70**
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
2160 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
22046	CUPCAKE		UN	400,0000	2,7000	1.080,00
Certidão			Número			Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			5043008/2021			03/08/2021
CERTIDÃO FGTS			36716356000173			06/03/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			2F48.98AB.240F.E5A1			04/08/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR